

Abre ao vigente Orçamento o credito especial de Cr\$10.000,00, para o fim que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL:

FAÇO SABER QUE A CAMARA DECRETA E EU, PREFEITO, PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto ao vigente Orçamento Municipal, o credito especial da quantia de Cr\$10.000,00 (dez mil cruzeiros), destinado a prestação de auxilio para a construção da capela localizada no Alto Sumaré, nesta cidade.

Art. 2º - O pagamento do auxilio de que trata o artigo anterior será efetuado em duas prestações, nos meses de junho e novembro do corrente ano.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 11 de Maio de 1950.

Jacyntho Antunes Pereira da Silva
(Jacyntho Antunes Pereira da Silva)

PREFEITO MUNICIPAL.